

### **CHAMADA INTERNA Nº 004/2020**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, torna pública a presente Chamada e convida o corpo docente e discente da Instituição a participar como voluntário junto às ações de caráter emergencial associadas ao Plano Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) desenvolvidas pela UEPG, de acordo com o Decreto 421/20, que declara situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19) em estado de excepcionalidade; o Decreto 9149/2017, que define a importância da promoção do voluntariado e de todas as formas de colaboração solidária e cidadã que contribuam para a formação humana dos estudantes brasileiros; e a Resolução MEC n.02 de 11/09/2018, que institui Diretrizes da Educação para o Voluntariado na Educação Básica e Superior.

#### **1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

Considerando a declarada pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS e seus desdobramentos em relação à saúde pública no cenário nacional e regional e a necessidade de enfrentamento estratégico e ágil, a presente Chamada pretende incentivar o cadastro de docentes efetivos e colaboradores, bem como, discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em cursos na área da Saúde da Instituição, que atuarão junto ao **Projeto de Voluntariado Extensionista para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das ações desenvolvidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.**

#### **2. ÁREAS DE AÇÃO**

**2.1 Atendimento em centrais de informações** – ação extensionista de atendimento telefônico e por meios digitais à população, voltada ao esclarecimento de dúvidas e à prestação de orientações relacionadas à prevenção, cuidados e combate à Pandemia do novo Coronavírus no Estado do Paraná;

**2.2 Atenção às divisas rodoviárias do Estado do Paraná** – ação extensionista de atenção às divisas rodoviárias no Estado do Paraná, voltada ao monitoramento da

entrada e da saída de pessoas, a ser desenvolvida nos postos de atendimento da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

**2.3 Atuação junto às Regionais de Saúde** – ação extensionista de atendimento à população em Unidades de Saúde, Hospitais e outros estabelecimentos de saúde, voltada à prestação de orientações, cuidados e combate à Pandemia do novo Coronavírus no Estado do Paraná.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 Requisitos para Docentes:

- Ter vínculo formal com a UEPG, como docente efetivo ou temporário da área da saúde;
- Estar entre a faixa etária de 18 a 59 anos;
- **Estar em boas condições de saúde e não estar incluído em grupos de riscos afetados pelo COVID-19;**
- Possuir experiência em atividades de saúde e/ou extensão universitária;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

#### 3.2 Requisitos Para Discentes:

- Estar entre a faixa etária de 18 a 59 anos;
- **Estar em boas condições de saúde e não estar incluído em grupos de riscos afetados pelo COVID-19;**
- Estar regularmente matriculado, a partir do 2º ano em cursos de graduação da área da saúde;
- Estar regularmente matriculado em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) na área da saúde;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para desempenhar atividades de apoio às ações desenvolvidas pela UEPG no combate ao Covid-19.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://www2.uepg.br/covid19> no período de **24 a 29 de março de 2020**, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

##### **DOCENTES:**

- a) Cópia de documento de identificação com foto
- b) Currículo Lattes atualizado (somente para Docentes)

##### **DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- a) Cópia de documento de identificação com foto
- b) Comprovante de matrícula atualizado (para acadêmicos de graduação e pós-graduação)

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das áreas de ação disponíveis, que necessite de voluntários. Recomenda-se selecionar uma segunda opção de Área de Ação, caso as vagas no programa escolhido já tenham sido preenchidas. Caso o candidato opte por mudar a área selecionada, a mudança pode ser feita, também, no dia do treinamento.

Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição e serão chamados conforme a necessidade das áreas de ação.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O candidato deve estar ciente de que não caberá remuneração pela prestação do serviço voluntário, bem como, de que não há geração de vínculo empregatício ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins e as atividades de prestação de serviço voluntário serão exercidas mediante Termo de Adesão entre o Voluntário e a UEPG, nos termos da Lei nº 9.608 de 18/02/98, que será assinado no início das atividades do Projeto.
- O Voluntário terá direito ao seguro contra acidentes durante o período de execução do Projeto em questão;

- Será concedido ao Voluntário certificação conforme registro de frequência;
- Ao Docente Coordenador de Área, caberá a orientação dos discentes voluntários, pertinentes a sua área de atuação dentro do Projeto, incluindo a elaboração do plano de atividades e relatórios;
- O discente voluntário deverá cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho em consonância com as orientações do(a) Docente Coordenador(a); elaborar relatório das atividades previstas no plano de trabalho, em formulário específico disponibilizado pelo(a) Docente Coordenador(a);
- Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão;
- Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Projeto.

Ponta Grossa, 24 de março de 2020.

**Clóris Regina Blanski Grden**

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais  
Coordenadora Institucional do Projeto**

**Edina Schimanski**

**Diretora da Diretoria de Extensão Universitária  
Coordenadora Institucional do Projeto**

(ANEXO 1)

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da RG nº  
\_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_ data de nascimento  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, cidade, Estado;  
formado(a)/cursando o curso \_\_\_\_\_ do/a  
\_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO:

O **Projeto de Voluntariado Extensionista para enfrentamento do Novo Corona vírus no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, pelo presente Termo de Adesão, manifesto adesão para a realização de Serviço Voluntário na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/02/1998, a minha participação no Serviço Voluntário não é remunerada, não tem vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

Declaro, ainda, atentar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UEPG na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar. Declaro, ainda, que responderei por meus atos na execução da ação voluntária.

O presente Termo de Adesão tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo (mediante preenchimento do Termo de Desligamento), por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.

Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ponta Grossa, 24 de Março de 2020

**Assinatura**